



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE AJUSTE N.º 64/10,**  
**TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 /10**

Lei Municipal - Orçamentária n.º 13.768 de 24 de dezembro de 2009  
Protocolo n.º 09/10/38415

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40 com sede na Av. Anchieta n.º 200, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Sra. Secretária Municipal de Cidadania e Assistência e Inclusão Social, **DARCI DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 3.638.522 e do CPF n.º 107.832.538-34, pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **CARLOS HENRIQUE PINTO**, com endereço no paço municipal na Av. Anchieta n.º 200 – Centro e, de outro, o **Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC**, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com fins não econômicos, de caráter beneficente, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 51.876.357/0001-79, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob n.º 55, com sede na Rua Abolição nº 92, na cidade de Campinas, representada por sua Presidente, a Sra. DELMA APARECIDA DE LIMA, portadora do R.G. n.º 2.702.486, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 822.931.128-53, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93, da Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica da Assistência Social e suas alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 16.701/2009 e da Resolução 05/2010 publicada no Diário Oficial do Município de 26/02/2010, acordam em **ADITAR o TERMO DE AJUSTE n.º 64/09/ 064**, nos termos abaixo descritos:

64/10/064

**1 – DOS RECURSOS**

**1.1 - Fica o MUNICÍPIO obrigado a transferir a entidade além do valor previsto na cláusula 3.1.2 do ajuste original, o valor complementar de R\$ 295.680,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta centavos), a ser pago em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 73.929,00 (Setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais) a ser paga imediatamente após a assinatura do**

57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**

aditamento e as demais no valor de **R\$ 24.639,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais)** a serem pagas nos moldes da cláusula 3.12 do Termo de Ajuste, em virtude da ampliação de **165<sup>160</sup> metas** e da Municipalização do Programa de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida.

**2 – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de ajuste ora aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

**3 - DO FORO**

**3.1** - Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento e prorrogação, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, ~~29 de março~~ de 2010.

  
**DARCI DA SILVA**

**Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social**

  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**

**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

  
**DELMA APARECIDA DE LIMA**

**PRESIDENTE**